

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 27/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENGEL DIAS e VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Protocolo: 754193**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2021**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, MUNICÍPIO DE VISEU, CNPJ: 04.873.618/0001-17. OBJETO: Estabelecer condições de cooperação técnica e apoio mútuo para levantamento das necessidades do município que visem o desenvolvimento turístico, como estudos e apontamentos para melhoria da legislação municipal, elaboração dos projetos executivos e implantação de infraestrutura de interesse turístico, no Município de Viseu, bem como a execução de ações conjuntas, de acordo com as áreas de atuação das instituições partícipes.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 27/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENGEL DIAS e ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

Protocolo: 754195**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, CNPJ: 04.873.592/0001-07.

OBJETO: Estabelecer condições de cooperação técnica e apoio mútuo para levantamento das necessidades do município que visem o desenvolvimento turístico, como estudos e apontamentos para melhoria da legislação municipal, elaboração dos projetos executivos e implantação de infraestrutura de interesse turístico, no Município de Bragança, bem como a execução de ações conjuntas, de acordo com as áreas de atuação das instituições partícipes.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 27/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENGEL DIAS e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Protocolo: 754189**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, MUNICÍPIO DE BREVES, CNPJ: 04.876.389/0001-94.

OBJETO: Estabelecer condições de cooperação técnica e apoio mútuo para levantamento das necessidades do município que visem o desenvolvimento turístico, como estudos e apontamentos para melhoria da legislação municipal, elaboração dos projetos executivos e implantação de infraestrutura de interesse turístico, no Município de Breves, bem como a execução de ações conjuntas, de acordo com as áreas de atuação das instituições partícipes.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 27/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENGEL DIAS e JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Protocolo: 754190**OUTRAS MATÉRIAS**

A Secretaria de Estado de Turismo-SETUR, torna público o resultado da Habilitação das Propostas para Seleção Pública de Projetos de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos nos Municípios Paraenses

Habilitados para a fase de Avaliação das Propostas:

- 1 – Município Vitória do Xingu / Projeto VITSOL 2022;
- 2 – Município Vitória do Xingu / Projeto Festividade Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos;
- 3 – Município Abaetetuba / Projeto II Festival Gastronômico de Abaetetuba;
- 4 – Município Aveiro / Projeto Ecoturismo sustentável no Sítio “Refúgio dos Sonhos”;
- 5 – Município Santarém / I Simpósio Municipal Hospitalidade e Turismo – Sairé 2022;
- 6 – Município Santarém / I Simpósio de Turismo de Base Comunitária e Desenvolvimento Sustentável;
- 7 – Município Altamira / Projeto Presente de Natal.

Não Habilitados para a fase de Avaliação das Propostas:

- 1 – Município Bragança / Projeto Arraial do Caeté / Motivo: Proposta com páginas não rubricadas e sem assinatura;
- 2 – Município Portel / Projeto 15º Festival de Portel Verão / Motivo: Proposta com páginas não rubricadas;
- 3 – Município São Geraldo do Araguaia / Projeto Veraneio da Praia da Gai-vota / Motivo: Proposta não estava em envelope lacrado;
- 4 – Município Ourém / Projeto XXXVI Festival da Canção de Ourém/Fase II / Motivo: Proposta não foi assinada;
- 5 – Município Almerim / Projeto Divulgação 30ª Feira de Arte e Cultura de Almerim / Motivo: Proposta com páginas não rubricadas. A Comissão de Avaliação

Protocolo: 754114

A Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, torna público o Resultado da fase de avaliação das Propostas para a Seleção Pública de Projetos de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos nos Municípios Paraenses. Não Aprovados na fase de Avaliação das Propostas:

- 1 – Município: Vitória do Xingu, Projeto: VITSOL 2022

O evento não se enquadra como turístico por se tratar de uma proposta que visa atender a população local, com divulgação local, portanto não atende ao objetivo do edital que é o aumento do fluxo turístico no Estado do Pará.

- 2 – Município: Vitória do Xingu, Projeto: Festividade Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos

O evento não se enquadra como turístico e sim como evento religioso, alcançando somente a população do município, com divulgação local, portanto não atende ao objetivo do edital que é o aumento do fluxo turístico no Estado do Pará.

- 3 – Município: Abaetetuba, Projeto: II Festival Gastronômico de Abaetetuba

O evento não se enquadra como turístico por ter uma proposta voltada a população local, com divulgação local, o evento é melhor definido como concurso competitivo entre os estabelecimentos e não festival gastronômico com o propósito de atrair fluxo turístico, portanto não atende a objetivo do edital que é o aumento do fluxo turístico no Estado do Pará.

- 4 – Município: Aveiro, Projeto: Ecoturismo sustentável no Sítio Refúgio dos Sonhos

A proposta é voltada para estruturação de um atrativo: Sítio Refúgio dos Sonhos, por isso foge do objetivo do edital que é apoio a evento turístico para aumento do fluxo turístico no Estado do Pará.

- 5 – Município: Santarém Projeto: I Simpósio Municipal Hospitalidade e Turismo – Sairé 2022

De acordo com a proposta a apresentada o evento deverá ser realizado dentro do evento do Sairé, assim a descrição do objeto, a justificativa e o público alvo dos dois eventos se confundem não deixando claro a delimitação do que se refere ao Simpósio. A proposta também apresentou incompatibilidade entre os valores global, o valor solicitado e o valor da contrapartida e portanto foi desclassificada.

- 6 – Município: Santarém, Projeto: I Simpósio de Turismo de Base Comunitária e Desenvolvimento Sustentável

A proposta apresentou incompatibilidade entre os valores global, o valor solicitado e o valor da contrapartida. Observou-se ainda a falta de descrição do objeto, do público alvo e a indicação do local de execução conforme determina o anexo II do edital, sendo portanto desclassificada.

- 7 – Município: Altamira, Projeto: Presente de Natal.

A proposta não apresenta metodologia conforme determina o anexo II do edital, apresentando inclusive uma justificativa para essa ausência que não foi acatada pela comissão. A proposta apresenta características de um evento local, com divulgação local, não se enquadrando como evento indutor de demanda turística, portanto não atende ao objetivo do edital que é o aumento do fluxo turístico no Estado do Pará. A Comissão

Protocolo: 754105

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 01/2022-GAB/DPG, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2022 da Defensoria Pública para o Primeiro Quadrimestre do Exercício em vigor.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes na Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022. CONSIDERANDO ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos, a Defensoria Pública; CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos Recursos Públicos. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Defensoria Pública para o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I- ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários em conformidade a da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021;

II- ANEXO 2 - O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade a da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º As quotas orçamentárias mensais que trata o ANEXO 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pela própria Defensoria Pública.

Art. 3º As alterações nos ANEXOS 1 e 2, constantes nos Incisos I e II dos Artigo 1º, serão aprovados pela Portaria do Defensor Público Geral, devendo ocorrer ao final de cada bimestre, se necessário, observando:

I- A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II- O encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º Os créditos suplementares autorizados em função dos artigos específicos da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, serão incluídos no mês de sua aprovação no ANEXO 0 1 do Artigo 1º - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio do Defensor Público.

Art. 5º Esta Portaria terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará